

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025

Inserir atribuições e alterar os requisitos para provimento do cargo de Assessor de Imprensa do Poder Legislativo Municipal de Candelária.

Art. 1º Inserir atribuições e alterar os requisitos para provimento do cargo de Assessor de Imprensa constantes no Anexo II, do Artigo 19, da Lei Complementar Municipal nº 030, de 08 de abril de 2022, o substituindo pelo descritivo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 22 de maio de 2025

Jaira Inês Diehl
Presidente

Marcio Aurélio Bataioli
Vice-presidente

Marcelo D'ávila
Secretário

ANEXO II

CARGO: Assessor de Imprensa

PADRÃO: 6

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Promover a divulgação de todos os atos e fatos da Câmara Municipal através dos veículos de comunicação, bem como prestar suporte ao Presidente e aos Vereadores em seus pronunciamentos e em questões que envolvam os meios de comunicação social.

Descrição Analítica: Divulgar as atividades da Câmara Municipal; prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e veículos de comunicação; elaborar e distribuir na imprensa o noticiário sobre atos e fatos atinentes às sessões plenárias e as comissões permanentes e temporárias; redigir matérias a serem publicadas na imprensa; executar tarefas que envolvam relações públicas do Poder Legislativo, zelando pela imagem desse frente aos diversos segmentos da sociedade; assessorar o Presidente e os Vereadores em entrevistas e pronunciamentos escritos e falados; organizar arquivos de dados, imagens e jornais da Câmara Municipal; realizar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: Livre disposição do gestor.

Poderá ser exigida a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Relações Internacionais ou Ciências Políticas.

RECRUTAMENTO:

Livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Referido projeto de lei objetiva atualizar as atribuições do Assessor de Imprensa do Poder Legislativo, acrescentando novas atividades, que já são realizadas na prática, no entanto, não constavam na Lei Complementar Municipal nº 030, de 08 de abril de 2022, e removendo tarefas defasadas ou incompatíveis com o cargo.

Além disso, também foram modificados os requisitos de provimento, para incluir mais cursos de ensino superior relacionados às funções, permitindo um espectro maior de profissionais para contratação, de acordo com a necessidade do ente público.

Por fim, sopesando que a Mesa Diretora continua a política de valorização dos servidores e funcionários, cuja atuação é essencial para a máquina pública, solicitamos a apreciação e a aprovação deste projeto de lei complementar.

Candelária-RS, 22 de maio de 2025

Jaira Inês Diehl
Presidente

Marcio Aurélio Bataioli
Vice-presidente

Marcelo D'ávila
Secretário